

PORTARIA 02/2025

Altera o calendário de atividades do Vestibular ACAFE Inverno 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DO VESTIBULAR ACAFE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar datas e prazos relacionadas ao Vestibular de Medicina ACAFE - Inverno 2025, resolve:

Art. 1º - alterar o cronograma pertinente ao item **14. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos**, constante do edital 01/2025, que passa a vigorar conforme abaixo:

14.3. Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir das 16h de **09 de junho de 2025** pela internet, no site acafe.org.br/vestibular.

Art. 2º - alterar o cronograma pertinente ao item **18. Da divulgação do desempenho individual preliminar**, constante do edital 01/2025, que passa a vigorar conforme abaixo:

18.1. O candidato a partir das **16h de 09 de junho de 2025**, por meio de consulta individual, poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho, onde constará o número de acertos, por disciplina, e a nota atribuída a sua redação.

Art. 3º - alterar o cronograma pertinente ao item **19. Do acesso a cópia digitalizada do cartão respostas**, constante do edital 01/2025, que passa a vigorar conforme abaixo:

19.1. A cópia digitalizada do cartão resposta será disponibilizada a partir das **16h de 09 de junho de 2025**, pela internet, no site acafe.org.br/vestibular.

Art. 4º - alterar o cronograma pertinente ao item **20.1. Do recurso quanto ao número de acertos**, constante do edital 01/2025, que passa a vigorar conforme abaixo:

20.1.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação à correção procedida do seu cartão resposta,



considerando-se o gabarito oficial, poderá interpor recurso das **16h de 09 de junho de 2025 até às 18h de 10 de junho de 2025**, exclusivamente, por meio de consulta individual pela internet, no site acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.

Art. 5º - alterar o cronograma pertinente ao item **20.2. Do recurso quanto à nota de redação**, constante do edital 01/2025, que passa a vigorar conforme abaixo:

- 20.2.1. O candidato que não concordar com a nota atribuída a sua redação poderá solicitar vistas até às **23h59min de 10 de junho de 2025**, exclusivamente, por meio de consulta individual pela internet, no site acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.
- 20.2.2. O candidato terá acesso às vistas de sua redação e a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas atribuídas pelos avaliadores 4 horas após a solicitação, ficando as vistas disponíveis até às **18h de 11 de junho de 2025**.
- 20.2.3. O candidato poderá interpor seu recurso até às 18h de **12 de junho de 2025**.

Art. 6º - manter inalterada, por ora, as demais atividades do Vestibular de Medicina ACADE - Inverno 2025.

Art. 7º - esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 21 de maio de 2025.

Paulo Ivo Koehntopp
Presidente da Comissão Técnica

